



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2452 - PARNAMIRIM, RN, 26 DE JANEIRO DE 2018 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS GACIV

DECRETO Nº 5.885, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização monetária das multas de Autos de Infração Sanitária, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 121º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 075, de 27 de fevereiro de 2014, que trata sobre o Código Sanitário Municipal de Parnamirim/RN e, dá outas providências.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados monetariamente as multas de Autos de Infração Sanitária, cobradas pela Vigilância Sanitária, estabelecidas no Anexo Único, da Lei Complementar 075, de 27 de fevereiro de 2014, deliberadas pelo artigo 121º, § 2º, em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), correspondentes a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

| CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL | TABELA DE MULTAS |
|--|----------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS | VALOR – R\$ |
| LEVES | 87,50 a 550,75 |
| GRAVES | 573,40 a 2.202,90 |
| GRAVISSÍMAS | 2.205,00 a 11.014,60 |

DECRETO Nº 5.886, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização monetária das Taxas da Vigilância Sanitária (TVS), para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das

suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 076, de 27 de fevereiro de 2014, que trata sobre as Taxas de Vigilância Sanitária (TVS) do Município de Parnamirim/RN.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados monetariamente as taxas municipais cobradas pela Vigilância Sanitária, estabelecidas no Anexo I e II, Tabelas 1 a 4, da Lei Complementar 076, de 27 de fevereiro de 2014, deliberadas pelo artigo 3º, § 1º, em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), correspondentes a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida no mês de dezembro de 2017.

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATUALIZADA PELA TABELA IPCA/E -DEZEMBRO/2017, FONTE IBGE

ANEXO I**TABELA 1 – TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO**

| ÁREA (M²) | GRUPO DE RISCO (VALOR EM R\$) | | |
|-----------|-------------------------------|--------|--------|
| | I | II | III |
| Até - 15 | 148,17 | 121,23 | 62,90 |
| 16-30 | 148,17 | 121,23 | 94,29 |
| 31-100 | 175,12 | 148,17 | 121,23 |
| 101-200 | 215,51 | 175,12 | 148,17 |
| 201-300 | 269,98 | 215,51 | 175,12 |
| 301-500 | 323,98 | 270,06 | 215,51 |
| 501-1000 | 430,34 | 376,57 | 323,86 |
| 1001-2000 | 484,22 | 429,78 | 376,47 |
| 2001-3000 | 538,09 | 484,22 | 430,21 |
| 3001-4000 | 618,90 | 538,09 | 484,22 |
| 4001-5000 | 699,71 | 618,90 | 538,09 |
| >5000 | 942,15 | 699,71 | 672,78 |

TABELA 2 – TABELA PARA ANÁLISE DE PROJETO

| ÁREA (M²) | (VALOR EM R\$) |
|-------------|----------------|
| 0-200 | 53,87 |
| 201-500 | 107,75 |
| 501-1000 | 215,52 |
| 1001-5000 | 323,86 |
| 5001-10000 | 538,09 |
| 10001-20000 | 807,46 |
| 20001-50000 | 1.076,83 |
| 50001 | 1.619,97 |

**PORTARIAS
GACIV****PORTARIA Nº. 0094, DE 24 DE JANEIRO, DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 1.527, de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2371, de 23 de setembro de 2017, que destituiu MARIA MARLETE RODRIGUES ARAÚJO, de compor a Comissão de Avaliação de Imóveis, da Secretaria Municipal de Tributação, como Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

Art. 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ANEXO II**TABELA 3 – TAXAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

| SERVIÇO/ATIVIDADE | R\$ |
|--|-------|
| Rubrica de livros: | |
| a) até 100 folhas | 29,60 |
| b) de 101 a 200 | 47,37 |
| c) acima de 201 folhas: | 59,22 |
| Cadastramento de estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos; | 59,22 |
| Emissão de 2º via de Licença Sanitária; | 59,22 |
| Alteração de dados cadastrais; | 23,68 |
| Alteração de responsável técnico; | 23,68 |
| Visto em notas fiscais de produtos sujeitos a controle especial; | |
| a) até cinco notas | 17,75 |
| b) por nota que for acrescida | 2,37 |

TABELA 4 – TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

| SERVIÇO/ATIVIDADE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-------------|
| CARRO PIPA | 76,69 |
| VEÍCULO DE FROTA (VALOR POR VEÍCULO) | 46,84 |
| INGRESSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO | 26,95 |
| BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO | 26,95 |
| ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES | 33,68 |
| ADITIVO DE CONTRATO SOCIAL | 26,95 |
| MUDANÇA DE ENDEREÇO | 53,89 |
| REGISTRO OU CERTIDÃO | 12,98 |

PORTARIA Nº. 0098, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **JOÃO CAMILO ALVES MOURA**, de exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0099, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ANDRADE**, de exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0100, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA DO SOCORRO DAMASCENO**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0101, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao Servidor **JOSUE SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO**, mat. 4196, a Função Gratificada I - FG1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEARH**

PORTARIA Nº 005/2018 - SEARH, de 08 de janeiro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim - Lei nº 140/69 e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos ex-servidores **MÁRCIO GRÁCIO RIBEIRO e HÉLIO SEVERINO RIBEIRO**, matrículas nº 7975 e 12143, pelos fatos descritos nos autos do processo nº 387497, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.

**AVISO
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 389484/2017**

A pregoeira/SEARH, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** do Pregão Eletrônico para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos destinados a todas as Secretarias Municipais.

Empresa Vencedora:

JOAQUIM F NETO EIRELI - Lote único - Valor Global R\$ 17.750,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

**EXTRATOS
SEARH**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017**

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 377307/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2017, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a aquisição de reagentes e materiais laboratoriais que são essenciais ao funcionamento do laboratório de análises clínicas do Hospital Maternidade do Divino Amor, da Secretaria

Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: **VALE DIAGNÓSTICOS LTDA. EPP** - Lote 01 - CNPJ N.º 23.980.789/0001-90 e **COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA.** - Lote 02 - CNPJ N.º 13.626.917/0001-48, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 25 de janeiro de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**